



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 018/2018

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores.

O Projeto de Lei que ora estamos enviando a esta Casa Legislativa, para estudo e apreciação de Vossas Excelências, visa à autorização desta Colenda Casa Legislativa para abrir, no Orçamento do Município para o exercício de 2018 (Lei Municipal nº 3.191/17 de 22 de novembro de 2017), um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais), para que o Município efetue o empenho das despesas com a contratação por tempo determinado de um Contador, aprovado por Lei Municipal em 09/04/2018 nesta Casa Legislativa.

De acordo com as justificativas apresentadas para a contratação do Contador, autorizada pela Lei Municipal, faz-se necessário à abertura, na Lei Orçamentária Anual de 2018 (L.O.A.), de elemento de despesa específico (CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO), elemento este que não consta na atividade 2.004 – Manutenção das Atividades Fazendárias, para que possamos empenhar e consequentemente liquidar as despesas com os proventos do profissional contratado.

O recurso previsto neste projeto servirá para fazer frente as despesas pelo período aprovado na Lei Municipal que autorizou a contratação.

Posto isso, estamos solicitando a vertente alteração na Lei Orçamentária Anual de 2018 pelo que encarecemos a consideração e sensibilidade dos Senhores Parlamentares.

Jaguari (RS), 11 de abril de 2018.

ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO
Prefeito de Jaguari /RS.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI



PROJETO DE LEI Nº 018/2018

Autoriza o Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2018, de R\$ 26.700,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 78, inc. IV da Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Jaguari autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual do exercício de 2018, editado pela Lei Municipal nº 3.191, de 22/11/2017, no valor de R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 04 – SEC. MUN. DA FAZENDA.

UNIDADE: 01 – ATIVIDADES FAZENDÁRIAS.

VÍNCULO: 0.001 – Recurso Livre.

ATIVIDADE: 2.004 – MANUT. ATIV. FINANCEIRAS

31.90.04.00.00.00.0001 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 26.700,00

Art. 2º Para a abertura do Crédito Adicional Especial referido no art. 1º desta Lei servirá de recurso a “REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA” na seguinte dotação:

ÓRGÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

ATIVIDADE: 9.001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.99.99.00.00.00.0001 – Reserva de Contingência R\$ 26.700,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARI (RS), XX DE ABRIL DE 2018.

ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO

Prefeito de Jaguari / RS

REGISTRADA NO LIVRO Nº..... ÀS FLS.....

E PUBLICADA NO ÁTRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

EM: XX / 04 / 2017.

CEVY RINALDO TAMBARA FILHO

Secretário de Administração